LEI MUNICIPAL Nº 737/2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Josias Reginaldo Francisco, Enfermeiro da Comunidade o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços á população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.

Art.3º-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Eber Reginaldo Vitorino

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB – N.0676/2021 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021 PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete:Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edenir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117
Câmara Municipal: 67 3243-1033
Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117
Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691
Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055
Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138
Correios: 67 3243-1277
PREVDIB: 67 3243-1007
CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742
Polícia Civil: 67 3243-1230
Polícia Militar: 67 3243-1332
Energisa: 67 3243-1014
Sanesul: 67 3243-1109

Diario Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB
Estado de Mato Grosso do Sul
Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3
ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 737/2021.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Josias Reginaldo Francisco, Enfermeiro da Comunidade o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços á população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação
Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Eber Reginaldo Vitorino

LEI MUNICIPAL N° 738/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Emérita de Dois Irmãos do Buriti –MS; e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilma.Srª Maria José da Silva Souza Professora o Titilo de Cidadã Emérita, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação
Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Edmilson Belizário da Silva

LEI MUNICIPAL N° 739/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Rodrigo Luiz Diniz Gerente da Fazenda CFM o Título de Cidadão de Dois Irmãos do Buriti –MS por ter prestado relevantes serviços á população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.
Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Jairso dos Reis Borges

LEI MUNICIPAL N° 740/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Hiroji Tanigushi o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.
Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autor da proposta: Vereador Higor Caxias dos Santos

LEI MUNICIPAL N° 741/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Edilsom Zandona o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação.
Art.4°Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autores da proposta: Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos

LEI MUNICIPAL N° 742/2021

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito de Dois Irmãos do Buriti –MS; e da outras providências.

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica concedido a Ilmo.Srº Altair Domingues, o Título de Cidadão Emérito, por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art.2º- A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretoria da Câmara Municipal.
Art.3°-Esta lei entrara em Vigor na data de sua publicação
Art.4°Revoga-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 11 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

Autores da proposta: Vereador Gabriel Alves Miranda

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2021

Designa os servidores Municipais para fazer parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, Srº Wlademir de Souza Volk, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 51 da Lei Complementar nº 22 de 03 de setembro de 2012 (Lei Municipal Geral),

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar as servidoras, Srª. LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES, Srª ROSELY LACERDA MIYADI, Srº. ADRIANO GOMES para fazerem parte da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários, relativo ao exercício de 2022 do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.
Art. 2º - A Comissão é parte indispensável para a avaliação e efetivação dos valores imobiliários do Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

ATAS

Ata da reunião ordinária realizada no dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de reuniões do Prevdib, sito à Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 310, onde se reuniram os servidores-conselheiros Cristina Alves Soares, Hanatiel Moura dos Santos, Karina Ferreira Pereira, Reginaldo Centurion Gambarra, Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz e Tiago Junior de Aquino. A presente reunião foi a primeira da atual composição do Conselho Curador, sendo que este foi nomeado pelo Decreto Municipal nº 073/2021, datado de catorze de outubro do corrente ano, sendo que o mandato dos conselheiros será de três anos, findando em catorze de outubro do ano de dois e vinte e quatro. O presidente do Prevdib, professor Alexandre Ribeiro, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos e destacando a responsabilidade que é ser conselheiro de um instituto de previdência, tal como o nosso, pois as decisões aqui tomadas poderão impactar na vida futura de muitas famílias; após isto, o presidente deixou a sala de reunião para que o conselho desse seqüência aos trabalhos do dia. Dando continuidade, houve a eleição para a diretoria administrativa do Conselho, onde, após eleição aberta, a diretoria ficou composta pelos conselheiros Hanatiel Moura dos Santos (presidente), Karina Ferreira Pereira (vice-presidente) e Reginaldo Centurion Gambarra (secretário). O mandato é de um ano e meio, findando em vinte de abril do ano de dois e vinte e três. As reuniões ordinárias acontecerão sempre na primeira quarta-feira do mês, às treze horas e trinta minutos, na sede do Prevdib, podendo, se necessário for, ser alterada para outra data por motivos de forças maiores. A conselheira Karina solicitou que seja enviado uma notificação ao seu setor de trabalho, pedindo a sua liberação em dias de reunião ordinária e/ou extraordinária. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado os trabalhos designando a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário do Conselho Curador, para que lavrasse a presente ata que deverá ser assinada por todos os presentes.

Cristina Alves Soares – Matrícula 54-1 Cristina Alves Soares

Karina Ferreira Pereira – Matrícula 712-2

Hanatiel Moura dos Santos – Matrícula 895-1

Reginaldo Centurion Gambarra – Matrícula 909-1

Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz – Matrícula 422-2

Tiago Junior de Aquino – Matrícula 1434-1

Ata da reunião ordinária realizada no dia onze de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de reuniões do Prevdib, sito à Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 310, onde se reuniram os servidores-conselheiros Cristina Alves Soares, Hanatiel Moura dos Santos, Karina Ferreira Pereira, Reginaldo Centurion Gambarra, Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz, Tiago Junior de Aquino e o presidente do Instituto, Alexandre Ribeiro. O presidente do Conselho Curador abriu a reunião dando as boas vindas a todos. Dando continuidade, leu a ata da reunião anterior e, posta em votação, foi aprovada por todos. O presidente do Instituto, Alexandre, explicou aos presentes que o Tribunal de Contas está dando orientações aos institutos quanto às obrigatoriedades mensais, porém é necessário trabalhar com atenção continua; informou que já está em andamento, na Câmara Municipal, o projeto para implantação da Previdência Complementar; que a documentação do terreno, doado pelo Poder Executivo, está sendo lavrado pelo cartório local; que os dividendos com a empresa N&A totaliza nove mil e cem reais; que o montante do penhor com a empresa de consultoria financeira Crédito & Mercado totaliza oito mil e cem reais; apresentou a nova identidade gráfica para análise do Conselho. Na seqüência, o presidente do Conselho Curador colocou em votação a quitação dos valores anteriormente citados, sendo que todos aprovaram pelo saneamento, total, dos penhores; aprovada a nova identidade gráfica do Instituto. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrado os trabalhos designando a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário do Conselho Curador, para que lavrasse a presente ata que deverá ser assinada por todos os presentes.

Cristina Alves Soares – Matrícula 54-1 Cristina Alves Soares

Karina Ferreira Pereira – Matrícula 712-2

Hanatiel Moura dos Santos – Matrícula 895-1

Reginaldo Centurion Gambarra – Matrícula 909-1

Sonia Fortunato Cavalcanti Ferraz – Matrícula 422-2

Tiago Junior de Aquino – Matrícula 1434-1

Conselho Curador